

Andreza Bitarães - CRCMG

De: Licitação - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 29 de abril de 2019 14:37
Para: Priscila Soares - ADMINISTRADORA IPIARANGA LTDA
Cc: Vinícius Rosa - CRCMG; Izaias Gomes - CRCMG; Andreza Bitarães - CRCMG
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento pregão eletrônico 05/2019 CRC

Prezada licitante, boa tarde!

Conforme o Termo de Referência, item 2.1.4, subitem 2.1.4.1., a.2) o horário de trabalho do porteiro de jornada 44h será de segundas as sextas-feiras, exceto feriados: das 6h30min às 11h e das 12h às 15h30min. Infere-se que o porteiro poderá fazer horário de almoço das 11h às 12h. Não será necessário cobrir o posto na sua ausência, portanto, não haverá pagamento de intrajornada.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Pregoeiro do CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br



De: Priscila Soares - ADMINISTRADORA IPIARANGA LTDA <comercial3@administradoraipiranga.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de abril de 2019 09:59
Para: 'Licitação - CRCMG' <licitacao@crcmg.org.br>
Cc: 'Vinícius Rosa - CRCMG' <geadf@crcmg.org.br>; izaias@crcmg.org.br; 'Andreza Bitarães - CRCMG' <andreza@crcmg.org.br>
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento pregão eletrônico 05/2019 CRC

Prezado Sergio bom dia,

Agradecemos as respostas abaixo, porem ficou pendente um questionamento.

1. Os porteiros 44 hrs poderão fazer horário de almoço ficando o posto descoberto ou será necessário o pagamento de intrajornada?

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Priscila Soares
Departamento Comercial
Tel.:(31) 2555-1366 ramal 05



De: Licitação - CRCMG [<mailto:licitacao@crcmg.org.br>]

Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 16:30

Para: Priscila Soares - ADMINISTRADORA IPIARANGA LTDA

Cc: Vinícius Rosa - CRCMG; izaias@crcmg.org.br; Andreza Bitarães - CRCMG

Assunto: RES: Pedido de esclarecimento pregão eletrônico 05/2019 CRC

Prezada licitante, boa tarde!

Encaminho os esclarecimentos para seus questionamentos:

1. O modelo da proposta e planilhas descritas no edital é obrigatório à utilização?

[Sim.](#)

2. A empresa que tiver alteração do contrato social consolidada deverá encaminhar as antigas alterações e contrato social?

[O contrato social deverá apresentado de acordo com o item 8.6 do Edital, ver item 8.6.8.](#)

3. Quem será responsável pelos insumos das copeiras?

[O CRCMG fornecerá os insumos pertinentes às rotinas da copa.](#)

4. Quem será responsável pelos equipamentos?

[Os equipamentos de limpeza, quando necessários, serão providenciados pelo CRCMG, exceto em relação aos equipamentos de proteção individual, que será responsabilidade da contratada, ver item 2.1.7.](#)

5. Poderá ser utilizada folha de ponto para registro de preço?

[O controle da jornada de trabalho poderá ser feito por folha de ponto.](#)

6. Quantos ASG's irão fazer limpeza de banheiro de alta circulação?

[Todos os três serventes de limpeza farão a limpeza dos banheiros, inclusive dos de grande circulação.](#)

7. Haverá pagamento de insalubridade ou periculosidade para alguns funcionários?

[O adicional de insalubridade deverá ser apurado em momento posterior à licitação, observando as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 da categoria e da Súmula 448 do TST. Não será devido o pagamento de adicional de periculosidade.](#)

8. Os sábados não serão necessários os trabalhos dos ASG's e supervisores?

[Não, apenas dos porteiros, conforme dispõe o item 2.1.4. do Termo de Referência.](#)

9. A descrição dos uniformes descritos poderá ser alterada, incluídos ou excluídos?

[Quanto ao fornecimento dos uniformes, a licitante deverá atender o mínimo estabelecido no item 2.1.5. do Termo de Referência.](#)

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra

Pregoeiro do CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br



De: Priscila Soares - ADMINISTRADORA IPIARANGA LTDA <comercial3@administradoraipiranga.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 14:43

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: Pedido de esclarecimento pregão eletrônico 05/2019 CRC

Prioridade: Alta

Prezado boa tarde,

Vimos por meio deste, fazer os seguintes esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico 05/2019.

1. O modelo da proposta e planilhas descritas no edital é obrigatório à utilização?
2. A empresa que tiver alteração do contrato social consolidada deverá encaminhar as antigas alterações e contrato social?
3. Quem será responsável pelos insumos das copeiras?
4. Quem será responsável pelos equipamentos?
5. Poderá ser utilizada folha de ponto para registro de preço?
6. Quantos ASG's irão fazer limpeza de banheiro de alta circulação?
7. Haverá pagamento de insalubridade ou periculosidade para alguns funcionários?
8. Os sábados não serão necessários os trabalhos dos ASG's e supervisores?
9. A descrição dos uniformes descritos poderá ser alterada, incluídos ou excluídos?
10. Os porteiros 44 hrs poderão fazer horário de almoço ficando o posto descoberto ou será necessário o pagamento de intrajornada?

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Priscila Soares
Departamento Comercial
Tel.:(31) 2555-1366 ramal 05

